



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS**

**PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES DO SUS NO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE: EQUIDADE**

2024/2026 – 11ª Edição

CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Teresópolis – RJ, em parceria com Centro Universitário Serra dos Órgãos – FESO/UNIFESO, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo Preceptores bolsistas e voluntários (não bolsistas), faz saber que, de acordo com o Edital SGTES/MS nº 11, de 16 novembro de 2023, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade – 2024/2026. Desse modo, o presente edital torna público para conhecimento dos interessados, as normas gerais para **seleção de preceptores bolsistas e não-bolsistas (voluntários)** para o ano de 2024-2026, os quais desenvolverão atividades relativas ao ensino, extensão, pesquisa em serviços das Redes de Atenção à Saúde de Teresópolis/RJ.

As vagas previstas neste processo seletivo são para enquadramento na categoria **preceptor bolsista e não bolsista**, dos trabalhadores do SUS no município de Teresópolis, com nível de formação superior na área da saúde – **Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição e Psicologia**.

O desenvolvimento do Programa PET-Saúde objetiva integrar estudantes, professores e trabalhadores de diferentes profissões de saúde para o planejamento, implementação e acompanhamento da proposta do Projeto “PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – UNIFESO E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS - RJ “VALORIZAÇÃO, INCLUSÃO E EQUIDADE: EDUCAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DO SUS”. Os interessados em obter informações aprofundadas nesse programa poderão acessar o site <https://petsaude.org.br/sobre/sobre-a-11-edicao-do-pet-saude>.

Conforme constante do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, leia-se: “(...) 5.2.1. Compete à Instituições de Educação Superior IES: Selecionar os tutores acadêmicos e os alunos participantes nos termos do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 2010; e às Secretarias de Saúde selecionar os preceptores, considerando as diretrizes deste Edital e o disposto no art. 7º, parágrafo 3º da Portaria Interministerial nº 421/2010/MS/MEC. A seleção dos tutores, estudantes e preceptores deverá se dar por meio de processo seletivo, com critérios objetivos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

As atividades do PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 serão estruturadas em três eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde.



Eixos temáticos do PET-Saúde: equidade

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e

Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1. Das vagas

1.1. Este edital se refere ao provimento de 10 (dez) vagas de preceptores bolsistas e 20 (vinte) vagas de preceptores para cadastro de reserva conforme eixo e grupo tutorial (Anexo I).

1.2. A alocação dos preceptores selecionados nos grupos será realizada considerando:

a) A relação entre o perfil profissional dos candidatos, o escopo do projeto e a temática de cada grupo tutorial;

b) A necessidade do preenchimento proporcional das vagas de todos os grupos para a adequada implementação do projeto do PET-Saúde.

1.3. Os preceptores do mesmo grupo de aprendizagem tutorial para cada eixo estabelecido deverão ser profissionais de diferentes graduações na área da saúde.

1.4. Cada preceptor deve ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial além de tutores-professores da IES com função pedagógica.

2. Dos requisitos para ser preceptor

2.1. Estar em pleno exercício da profissão.

2.2. Deverão ser profissionais de graduação de nível superior com formação na área da saúde **(Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição e Psicologia)**.

2.3. Ter vínculo com a secretaria de saúde do município de Teresópolis.

2.4. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado.

2.5. Ter disponibilidade para dedicar **no mínimo 8 (oito) horas semanais** às atividades do PET-Saúde, sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo, que serão monitoradas pelo coordenador do projeto e pelos coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial.

2.6. Nos grupos de aprendizagem tutorial com atividades relacionadas ao **eixo da assistência à saúde**, cada preceptor será responsável pelo acompanhamento de discentes do mesmo curso de graduação na área da saúde, o qual deve ser compatível com a sua categoria profissional.



2.7. Os preceptores voluntários devem cumprir os mesmos requisitos, pois no caso de desistência ou exclusão de preceptores bolsistas, a vaga será automaticamente ocupada pelo primeiro não bolsista na ordem de classificação do presente processo seletivo.

3. Das competências do preceptor bolsista e não bolsista (voluntário)

3.1 Orientar os estudantes de graduação na área da saúde da IES integrante do PET-Saúde: Gestão e Assistência, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

3.2 Exercer atividades de supervisão por eixo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

3.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

3.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado

3.5. Participar de reuniões e capacitações organizadas pela coordenação geral do PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 (Unifeso e SMS Teresópolis).

3.6. Manter-se vinculado ao serviço em que é preceptor desenvolvendo um trabalho de qualidade em sua área de atuação.

3.7. Cumprir com as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do PET-Saúde: Equidade – 2024/2026 UNIFESO/SMS PMT.

3.8. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, constantes no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

4. Das Inscrições

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos determinados por ele.

4.2. Os candidatos deverão apresentar: I) Carta de Intenção para o processo seletivo constando 01 (uma) lauda; II) “Currículo Lattes” e os devidos comprovantes (cópia), III) documentos pessoais: carteira de identidade (original e cópia); CPF (original e cópia); Certidão de Casamento (original e cópia), apenas para candidatos casados; IV) Comprovante de residência (cópia), V) Diploma de nível superior de formação na área da saúde (original e cópia); VI) Comprovante empregatício de vínculo na Prefeitura Municipal de Teresópolis, sendo possível a inscrição por procuração em casos especiais devidamente justificados e comprovados.

4.3. Deverá ser gerado, pelo candidato, um único arquivo, em formato *Portable Document Format* (PDF), contendo os documentos especificados no subitem **3.5**, identificado com o



nome do candidato. Este arquivo (.pdf) deverá conter os documentos, digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original). Para juntar os documentos em um único arquivo PDF, o candidato poderá acessar sites na internet com essa funcionalidade.

4.4. Enviar e-mail para petsaude@unifeso.edu.br com informações no corpo do e-mail (curso de graduação, nome completo, telefone, e-mail e link do currículo lattes), assunto: SELEÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TUTOR PET SAÚDE: EQUIDADE 2024/2026.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de abril a 10 de maio de 2024 às 23h59min.**

4.5. Apenas os trabalhadores do SUS no município de Teresópolis, com nível de formação superior na área da saúde, poderão concorrer a uma vaga.

5. Das etapas e do Processo Seletivo

5.1 A seleção para preceptores bolsista e não bolsista será realizada por uma comissão especial, composta por membro indicado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Teresópolis - PMT e/ou por ele próprio e, por membro indicado pela Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO.

5.2 As vagas, dias, locais e horário previstos neste processo seletivo estão definidos no anexo I.

5.3. Na **primeira etapa** – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 2, e a realização da inscrição conforme o item 4.2.

5.4. Na **segunda etapa** serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e a Carta de Intenções (P2).

5.4.1 Na avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas as atividades realizadas nos 3 anos anteriores à data de inscrição neste Edital, total de 10,0 pontos. (anexo II)

5.4.2. Na avaliação da carta de intenções, será realizada conforme experiência profissional, normas cultas da língua portuguesa, argumentação sobre a motivação em participar do PET Saúde: Equidade, total de 10,0 pontos (anexo III)

5.5. O resultado preliminar e o resultado final serão compostos pela soma das pontuações dos documentos avaliados na segunda etapa, sendo $P1+P2 \div 2 = PT$ (pontuação total).

5.6. O resultado final será divulgado no site da instituição a partir do dia **15 de maio de 2024.**

5.7. Este edital deverá ser divulgado a partir do **dia 29 de maio de 2024**, ficando a íntegra do texto à disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis, podendo o interessado obter informações sobre o projeto para o qual se abre a vaga na respectiva Secretaria.

6. Das bolsas



De acordo com o disposto no Edital SGTES/MS nº 11, de novembro de 2023, de seleção para o Programa de Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, e as orientações do Ministério da Saúde, tem-se o seguinte:

5.1. Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: PET-Saúde: Equidade" terão como referência as bolsas em conformidade com a Portaria CNPq nº1,237 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

5.4. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente com o órgão em questão, a fim de que coordenadores de projeto possam autorizar o pagamento do projeto no SIGPET-Saúde e os participantes possam fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

5.5. A bolsa referente ao PET-Saúde/ PET-Saúde: Equidade - 11ª edição, não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação.

5.6. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em **conta corrente individual e ativa, nas instituições bancárias credenciadas (Banco Bradesco ou Banco Itaú ou Banco Santander)**, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

5.7. As bolsas terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início da execução das atividades, condicionado à validação do cadastro de todos os participantes.

7. Das condições de desligamento

O preceptor bolsista poderá ser desligado do projeto nas seguintes condições:

- a) A pedido;
- b) Desligamento de funções profissionais vinculadas ao serviço público;
- c) Realização de prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa e com o decoro ou a dignidade da vida universitária;
- d) Desempenho insatisfatório, avaliado mensalmente pela Coordenação do Projeto com o apoio do tutor;
- e) Com 2 faltas consecutivas sem justificativa; A Coordenação do PET- Gestão e Assistência – UNIFESO / SMS – atualizará mensalmente a lista de preceptores bolsistas junto ao Ministério da Saúde, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas



7. Disposições gerais

7.1 Este edital deverá ser divulgado a partir do dia 29 de abril de 2024, ficando a íntegra do texto à disposição no site do UNIFESO (<https://www.unifeso.edu.br/aluno.php>), podendo o

interessado obter informações sobre o projeto para o qual se abre a vaga na respectiva Direção Acadêmica.

7.2. Os preceptores participantes do Programa PET-Saúde: Equidade 2024/2026 serão cadastrados no Sistema de Informações Gerais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde).

7.3. O período de duração do Programa PET-Saúde: Equidade será de 02 (dois) anos, de **01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2026**.

7.4. Os preceptores, sob supervisão dos coordenadores e do tutor acadêmico, irão desenvolver as atividades conforme a necessidade do projeto.

7.5. Em caso de desistência do preceptor e/ou desconformidade do comportamento do preceptor com o desenvolvimento adequado das propostas de trabalhos prevista no projeto de pesquisa e intervenção, a tutoria acadêmica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comunicará tal ocorrência, por meio de ofício e por meio eletrônico, ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES), da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGETES)/MS.

Teresópolis, 29 de abril de 2024.

Prof^a. Dr^a. Mariana Beatriz Arcuri
DIRETORA
Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO

Dra. Clarissa Rippel Bolson Guita
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Teresópolis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS**

**PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**

**PET-Saúde: Equidade 2024/2026 DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS – UNIFESO**

ANEXO I

GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 1
DIVERSIDADE, INCLUSÃO E EQUIDADE EIXO VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS, GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO, SEXUALIDADE, RAÇA, ETNIA, DEFICIÊNCIAS E AS INTERSECCIONALIDADES NO TRABALHO NA SAÚDE
GRUPO 2
GÊNERO, IDENTIDADE E SEXUALIDADE EIXO VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS, GÊNERO, IDENTIDADE DE GÊNERO, SEXUALIDADE, RAÇA, ETNIA, DEFICIÊNCIAS E AS INTERSECCIONALIDADES NO TRABALHO NA SAÚDE
GRUPO 3
INTERSECCIONALIDADES NO TRABALHO NA SAÚDE EIXO VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS, SAÚDE MENTAL E AS VIOLÊNCIAS RELACIONADAS AO TRABALHO NA SAÚDE



GRUPO 4

SAÚDE MENTAL E A VIOLÊNCIA

EIXO VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS NO ÂMBITO DO SUS, SAÚDE MENTAL E AS VIOLÊNCIAS RELACIONADAS AO TRABALHO NA SAÚDE

GRUPO 5

MATERNAGEM DAS TRABALHADORAS

EIXO ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO ÀS TRABALHADORAS E FUTURAS TRABALHADORAS DA SAÚDE NO PROCESSO DE MATERNAGEM E ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO DE HOMENS TRANS E OUTRAS PESSOAS QUE GESTAM



VAGAS

ÁREAS/PRECEPTOR	COM BOLSA	CADASTRO DE RESERVA
ENFERMAGEM	04	04
FARMÁCIA	01	04
MEDICINA	02	04
PSICOLOGIA	02	04
NUTRIÇÃO	01	04



ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME: _____

PERÍODO: TRÊS ANOS ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO,

___/___/___ A ___/___/___

CURRÍCULO LATTES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10,0 PONTOS)		
ATRIBUTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTOS ADQUIRIDOS
Doutorado ou Mestrado na área da saúde ou áreas afins em gestão pública	2,5	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família ou Atenção Básica ou Saúde Coletiva ou áreas afins	1,5	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família ou Atenção Básica ou Saúde Coletiva ou áreas afins	0,5	
Atuação profissional na Gestão no âmbito do SUS	0,5	
Participação de projeto/programa /atividade de extensão, caracterizado como trabalho em grupo e participativo, envolvendo atividades e participações externas ao Unifeso.	1,0	
Artigo publicado em periódicos; ou Trabalhos completos publicados em anais de evento nacional ou internacional (até 3)	1,0	
Organização de eventos científicos ou acadêmicos	0,5	
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional (até 3)	0,5	
Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios	0,5	
Atuação em processos formativos na área da Saúde como professor ou facilitador ou preceptor ou tutor	1,5	
Total	10,0	

ANEXO III

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

NOME: _____

CARTA DE INTENÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10,0 PONTOS)		
Atributos avaliados	Pontuação	Pontos adquiridos



Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da língua portuguesa, faz uso da pontuação, concordância nominal e verbal.	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumentação sobre a motivação em participar do PET Saúde “Gestão e Assistência”	2,5	
Demonstra conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade	1,5	
Relata a trajetória acadêmica.	1,5	
Descrição de habilidades e competências necessárias à execução do projeto e correlaciona com o desenvolvimento do PET Saúde “Gestão e Assistência”	2,5	
Demonstra conhecimento e experiência com metodologias ativas e tecnologias digitais e da informação	0,8	
Total		

